



**REITORIA:** 457, 458, 459, 460, 461, 462, 490, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 536, 537, 538, 561, 562, 563, 564, 565, 581, 584, 597, 599, 600, 611, 615, 616, 617, 618.

**PROGESP:** 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A N º 0457/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.082959/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JOEMES DE LIMA SIMAS, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião realizada no dia **28/11/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E** à servidora **JOEMES DE LIMA SIMAS**, matrícula SIAPE n.º 1906030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/01/2016 a 02/01/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **02/01/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/01/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
 Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**PORTARIA Nº 0458/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.079975/2018, protocolado em 30/10/2018, que trata da promoção funcional da servidora MARIA HELENA ORTOLAN, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 19/11/2018 e pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 27/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA HELENA ORTOLAN**, matrícula SIAPE n.º 1551246, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2012 a 15/09/2014**.

**II – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

**III – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/09/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0459/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083673/2018, protocolado em 19/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA HELENA ORTOLAN, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS /UFAM, em reunião realizada no dia **19/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA HELENA ORTOLAN**, matrícula SIAPE n.º 1551246, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2014 a 15/09/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **15/09/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/09/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0460/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083676/2018, protocolado em 19/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA HELENA ORTOLAN, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS /UFAM, em reunião realizada no dia **19/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA HELENA ORTOLAN**, matrícula SIAPE n.º 1551246, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2016 a 15/09/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **15/09/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/09/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 0461/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.081856/2018, protocolado em 26/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor CICERO CUAGUSTO MOTA CAVALCANTE, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 20/12/2018 e pelo Conselho do Departamento do Instituto de Ciências Exatas/ICE, em 28/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **CICERO AUGUSTO MOTA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 0400858, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/12/2007 a 10/12/2009**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/12/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0462/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006429/2018, protocolado em 11/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor CICERO AUGUSTO MOTA CAVALCANTE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE /UFAM, em reunião realizada no dia **10/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **CICERO AUGUSTO MOTA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 0400858, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/12/2009 a 10/12/2011**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/12/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 490/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa em formulário datado de 21.01.2019, Processo n.º 23105.010582/2019, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora Zeina Rebouças Corrêa Thomé:

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária com proventos integrais* a servidora **ZEINA REBOUÇAS CORRÊA THOMÉ**, matrícula SIAPE N.º 4010213, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, em regime Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas – Faculdade de Educação FACED, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**II – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**III – O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2017, de 02/01/2017.**

**IV - DECLARAR** vago o referido cargo de código 311516 a partir de **28.02.2019.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2019.

  
**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
 REITOR

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****PORTARIA SEI Nº 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Designar ERLON CÉSAR DENGGO, Diretor de Administração e Infraestrutura, matrícula SIAPE 1706387, para o exercício da função de Gestor Financeiro da Unidade Gestora 155007 (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh), no período de 18 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**PORTARIA SEI Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente,

Considerando o disposto na Portaria-SEI nº 105, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 540, em 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ERLON CÉSAR DENGGO, Diretor de Administração e Infraestrutura, matrícula SIAPE 1706387, para o exercício da função de Gestor Financeiro da Unidade Gestora 155007 (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh), no período de 18 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 535, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**PORTARIA SEI Nº 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar RICARDO DO CARMO FILHO, matrícula SIAPE nº 2129575, do cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados (HU-UGFD), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**PORTARIA SEI Nº 117, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Nomear MICHEL COUTINHO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1799904, para exercer, interinamente, o cargo de Superintendente, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados (HU-UGFD), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 490, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a servidora ZEINA REBOUÇAS CORRÊA THOMÉ, matrícula SIAPE N.º 4010213, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, em regime Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas - Faculdade de Educação FAGED, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Declarar vago o referido cargo de código 311516 a partir de 28.02.2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

**PORTARIA Nº 561, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, pro tempore, o servidor FRANTOMÉ BEZERRA PACHECO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura Indígena, Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, para o período de 01/02/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor a partir de 01/02/2019 até publicação desta Portaria.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****ATOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Normativa SRH/MPOG n. 7, de 24/8/1999, e o art. 20 da Instrução Normativa SGP/MPDG n. 2, de 12/9/2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.013169/2019-01; resolve:

Nº 205 - Alterar o regime de trabalho do servidor Arildo Bonini de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação na Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao mês da assinatura do Ato.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Normativa SRH/MPOG n. 7, de 24/8/1999, e o art. 20 da Instrução Normativa SGP/MPDG n. 2, de 12/9/2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.013169/2019-65; resolve:

Nº 206 - Alterar o regime de trabalho da servidora Ana Carolina Gomes Corrêa, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação no Departamento de Engenharia Florestal, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao mês da assinatura do Ato.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Normativa SRH/MPOG n. 7, de 24/8/1999, e o art. 20 da Instrução Normativa SGP/MPDG n. 2, de 12/9/2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.006164/2019-86; resolve:

Nº 207 - Alterar o regime de trabalho do servidor Felipe Borges Albuquerque, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação no Centro de Informática, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, a partir do dia 3/4/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o art. 26-A, da Lei n. 11.091/2005, resolve:

Nº 209 - Art. 1º Autorizar a colaboração técnica, a partir da publicação, do servidor pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Servidor: Valdir Gassen

Mat. SIAPE: 1647964

Cargo: Professor do Magistério Superior

Para: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Ônus: Órgão de origem (art. 26-A, da Lei n. 11.091/2005)

Processo: 23106.004232/2019-72

Prazo: até fevereiro de 2023

Art. 2º Caberá à UFSC providenciar a apresentação imediata do servidor a esta Universidade ao final do prazo previsto no art. 1º ou na hipótese de conclusão do projeto.

Art. 3º Cumpra à UFSC comunicar mensalmente a frequência do servidor a esta Universidade.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.011293/2019-96, resolve:

Nº 212 - Aposentar José Agnaldo Rocha dos Santos, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 404101, no cargo de Motorista, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Coordenadoria de Transportes, com fundamento no art. 3º da E. C. n. 47/2005.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.004843/2019-11, resolve:

Nº 213 - Aposentar Maria Luzenira Rodrigues Braga, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 1249094, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 13, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário de Brasília, com fundamento no art. 6º da EC nº 47/2005.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 215 - Nomear Altaci Correa Rubim, candidato habilitado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório n. 11/2018, publicado no DOU de 17/1/2018, autorizado pela Portaria Interministerial n. 316, publicada no DOU de 9/10/2017, e Edital de Homologação n. 152/2018, publicado no DOU de 21/08/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/9/2013, com lotação no Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras, em vaga de código n. 708426, decorrente da aposentadoria de Josenia Antunes Vieira, em 27/10/2016. Provento em conformidade com a Portaria Interministerial n. 316, publicada no DOU de 9/10/2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 218 - Tornar sem efeito o Ato da Reitoria n. 1084/2018, publicado no DOU n. 153, seção 2, página 17, de 9/8/2018, o qual tornou sem efeito a nomeação da candidata Cássia Valéria de Castro, para o cargo de Professor Assistente "A", titulação de Mestrado, nível I, Regime de Trabalho de Tempo Integral (TI), da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, por perda de prazo, em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial n. 1021467-08.2018.4.01.3400.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

**DESPACHOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

CARLOS BENEDITO DE CAMPOS MARTINS, Professor Magistério Superior, na Fundação Universidade de Brasília, no período de 25/02/19 a 23/03/19 (incluindo trânsito), para Coletar material bibliográfico e informativo sobre pesquisa em desenvolvimento, em Londres/Inglaterra, com ônus limitado, SEI nº 23106.011514/2019-26.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 09/06/19 a 15/06/2019 (incluindo trânsito), para participar do Public Management Research Conference, em Chapel Hill/North Carolina/EUA, com ônus FUB, conforme processo SEI nº 23106.010327/2019-25, correspondente a afastamento do País.

ABIMAELE DE JESUS BARROS COSTA, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 11/03/19 a 31/03/2019 (incluindo trânsito), para realizar Visita Técnica, em Lisboa/Portugal, com ônus FUB, conforme processo SEI nº 23106.010942/2019-31, correspondente a afastamento do País.

LUIS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 08/04/2019 a 18/04/2019 (incluindo trânsito), para participar da Conferência sobre "Rationality in the Transnational World - New Perspectives" e participar de Seminário de Pesquisa na Universidade de Paris Diderot (Paris 7), em Lyon e Paris/França, com ônus limitado e CNPq, conforme processo SEI nº 23106.011599/2019-42, correspondente a afastamento do País.

LARISSA POLJACK BRAIMBATTI, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 24/02/2019 a 03/03/2019 (incluindo trânsito), para participar do VIII Workshop Internacional do Laboratório Italo-Brasileiro de Formação, Pesquisa e Práticas em Saúde Coletiva: "Tecendo redes e aspirações", em Região Emilia-Romagna / Itália, com ônus limitado, conforme processo SEI nº 23106.012474/2019-30, correspondente a afastamento do País.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

**RETIFICAÇÃO**

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 28/01/2019, Seção 2, Página 22, processo n. 23106.003658/2019-17, onde se lê: "...09/02/2019 a 09/03/2019...", leia-se: "...16/02/2019 a 10/03/2019...".



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292019021900029





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0520/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.082013/2018, protocolado em 27/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor JEFFERSON PRAIA BEZERRA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 05/11/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em reunião realizada no dia 18/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor JEFFERSON PRAIA BEZERRA, matrícula SIAPE n.º 1168845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, Nível 2, 20 horas semanais, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/10/1999 a 04/10/2001**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/10/2001**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
13 de fevereiro de 2019.

  
JACOB MOYSÉS COHEN  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0521/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.082081/2018, protocolado em 28/11/2018, que trata da progressão funcional do servidor JEFFERSON PRAIA BEZERRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em reunião realizada no dia **05/10/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JEFFERSON PRAIA BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 1168845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 20 horas semanais, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/10/2001 a 04/10/2003**.

**II - E N Q U A D R A R** o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

**III - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**IV - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/10/2003**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



UFAM

**PORTARIA Nº 0522/2019**

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.005864/2018, protocolado em 11/10/2018, que trata da promoção funcional do servidor FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 05/12/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia 11/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/12/2018;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

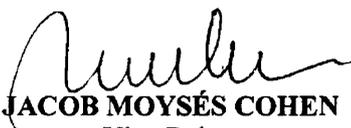
**I - C O N C E D E R** ao servidor FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0401029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2005 a 01/08/2007**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2007**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0523/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006530/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **18/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jafza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0401029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2007 a 01/08/2009**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada..

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A N º 0524/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006533/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **18/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

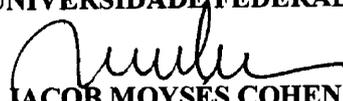
**I - C O N C E D E R** ao servidor FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0401029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2009 a 01/08/2011**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0525/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006534/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **18/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0401029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2011 a 01/08/2013**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0526/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.081484/2018, protocolado em 21/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora MARILIA CARVALHO BRASIL, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 17/12/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em reunião realizada no dia 18/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARILIA CARVALHO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 3290232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/05/2014 a 13/05/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/05/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A Nº 0527/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.081535/2018, protocolado em 21/11/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARILIA CARVALHO BRASIL, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em reunião realizada no dia **18/10/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARILIA CARVALHO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 3290232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/05/2016 a 13/05/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **13/05/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 0528/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006499/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO JOSÉ VALE DA COSTA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **ANTONIO JOSÉ VALE DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0401108, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/02/2005 a 27/02/2007**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/02/2007**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0529/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006538/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO JOSÉ VALE DA COSTA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **ANTONIO JOSÉ VALE DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0401108, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/02/2007 a 27/02/2009**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/02/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0530/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006393/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora LAURA JANE VIDAL BEZERRA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 20/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC//UFAM, em reunião realizada no dia 21/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 10/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora LAURA JANE VIDAL BEZERRA, matrícula SIAPE n.º 0401615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2005 a 02/09/2007**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2007**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**PORTARIA Nº 0531/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006565/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora LAURA JANE VIDAL BEZERRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora LAURA JANE VIDAL BEZERRA, matrícula SIAPE n.º 0401615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2007 a 02/09/2009**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 0532/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006567/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora LAURA JANE VIDAL BEZERRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **LAURA JANE VIDAL BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 0401615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2009 a 02/09/2011**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0533/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006568/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora LAURA JANE VIDAL BEZERRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **LAURA JANE VIDAL BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 0401615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2011 a 02/09/2013**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0534/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** o Art. 53 da Lei nº 9784/1999, de 29/01/1999, para fins de **regularização da situação funcional** da servidora docente JUDY LIMA TAVARES, SIAPE nº 1723186;

**CONSIDERANDO** que as portaria nº 1617/2018 e 2279/2018, respectivamente concedeu e retificou a Promoção para o Nível 1, da Classe C de Adjunto indevidamente em virtude de a servidora ter sido enquadrada somente na Portaria nº 2755/2018, de 26/11/2018,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** as Portaria nº 1617/2018 e 2279/2018, publicadas respectivamente na 58ª e 80ª Edição do Boletim da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em  
Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0536/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006283/2018, protocolado em 29/11/2018, que trata da progressão funcional da servidora JUDY LIMA TAVARES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **JUDY LIMA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1723186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/02/2012 a 26/02/2014**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/02/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 0537/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006291/2018, protocolado em 29/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora **JUDY LIMA TAVARES**, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 20/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 10/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **JUDY LIMA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1723186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/02/2014 a 26/02/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/02/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**PORTARIA Nº 0538/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006282/2018, protocolado em 29/11/2018, que trata da progressão funcional da servidora JUDY LIMA TAVARES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **JUDY LIMA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1723186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/02/2016 a 26/02/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **26/02/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/02/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA GR Nº 0561/2019**

*Designar, pro-tempore,  
o Coordenador do Curso de Licenciatura Indígena,  
Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.052634/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - D E S I G N A R**, *pro tempore*, o servidor FRANTOMÉ BEZERRA PACHECO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura Indígena, Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, para o período de **01/02/2019 a 31/03/2019**.

**Art. 2º - C O N V A L I D A R** os atos praticados pelo servidor a partir de 01/02/2019 até publicação desta Portaria.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** a data de **31/03/2019** como limite temporal ao exercício *pro tempore* da função designada por este ato.

**Art. 4º - D E T E R M I N A R** que a Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, proceda com a escolha de servidor para o regular exercício da função designada no artigo 1º deste ato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****PORTARIA SEI Nº 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Designar ERLON CÉSAR DENGGO, Diretor de Administração e Infraestrutura, matrícula SIAPE 1706387, para o exercício da função de Gestor Financeiro da Unidade Gestora 155007 (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh), no período de 18 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**PORTARIA SEI Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Considerando o disposto na Portaria-SEI nº 105, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 540, em 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ERLON CÉSAR DENGGO, Diretor de Administração e Infraestrutura, matrícula SIAPE 1706387, para o exercício da função de Gestor Financeiro da Unidade Gestora 155007 (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh), no período de 18 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 535, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**PORTARIA SEI Nº 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar RICARDO DO CARMO FILHO, matrícula SIAPE nº 2129575, do cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados (HU-UGFD), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**PORTARIA SEI Nº 117, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Nomear MICHEL COUTINHO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1799904, para exercer, interinamente, o cargo de Superintendente, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados (HU-UGFD), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 490, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a servidora ZEINA REBOUÇAS CORRÊA THOMÉ, matrícula SIAPE N.º 4010213, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, em regime Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas - Faculdade de Educação FAGED, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Declarar vago o referido cargo de código 311516 a partir de 28.02.2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

**PORTARIA Nº 561, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, pro tempore, o servidor FRANTOMÉ BEZERRA PACHECO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura Indígena, Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, para o período de 01/02/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor a partir de 01/02/2019 até publicação desta Portaria.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****ATOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Normativa SRH/MPOG n. 7, de 24/8/1999, e o art. 20 da Instrução Normativa SGP/MPDG n. 2, de 12/9/2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.012619/2019-01, resolve:

Nº 205 - Alterar o regime de trabalho do servidor Arildo Bonini de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação na Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao mês da assinatura do Ato.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Normativa SRH/MPOG n. 7, de 24/8/1999, e o art. 20 da Instrução Normativa SGP/MPDG n. 2, de 12/9/2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.013169/2019-65, resolve:

Nº 206 - Alterar o regime de trabalho da servidora Ana Carolina Gomes Corrêa, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação no Departamento de Engenharia Florestal, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao mês da assinatura do Ato.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Normativa SRH/MPOG n. 7, de 24/8/1999, e o art. 20 da Instrução Normativa SGP/MPDG n. 2, de 12/9/2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.006164/2019-86, resolve:

Nº 207 - Alterar o regime de trabalho do servidor Felipe Borges Albuquerque, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação no Centro de Informática, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, a partir do dia 3/4/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o art. 26-A, da Lei n. 11.091/2005, resolve:

Nº 209 - Art. 1º Autorizar a colaboração técnica, a partir da publicação, do servidor pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Servidor: Valdir Gassen

Mat. SIAPE: 1647964

Cargo: Professor do Magistério Superior

Para: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Ônus: Órgão de origem (art. 26-A, da Lei n. 11.091/2005)

Processo: 23106.004232/2019-72

Prazo: até fevereiro de 2023

Art. 2º Caberá à UFSC providenciar a apresentação imediata do servidor a esta Universidade ao final do prazo previsto no art. 1º ou na hipótese de conclusão do projeto.

Art. 3º Cumpre à UFSC comunicar mensalmente a frequência do servidor a esta Universidade.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.011293/2019-96, resolve:

Nº 212 - Aposentar José Agnaldo Rocha dos Santos, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 404101, no cargo de Motorista, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Coordenadoria de Transportes, com fundamento no art. 3º da E. C. n. 47/2005.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.004843/2019-11, resolve:

Nº 213 - Aposentar Maria Luzenira Rodrigues Braga, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 1249094, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 13, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário de Brasília, com fundamento no art. 6º da EC nº 47/2005.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 215 - Nomear Altaci Correa Rubim, candidato habilitado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório n. 11/2018, publicado no DOU de 17/1/2018, autorizado pela Portaria Interministerial n. 316, publicada no DOU de 9/10/2017, e Edital de Homologação n. 152/2018, publicado no DOU de 21/08/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/9/2013, com lotação no Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras, em vaga de código n. 708426, decorrente da aposentadoria de Josenia Antunes Vieira, em 27/10/2016. Provento em conformidade com a Portaria Interministerial n. 316, publicada no DOU de 9/10/2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 218 - Tornar sem efeito o Ato da Reitoria n. 1084/2018, publicado no DOU n. 153, seção 2, página 17, de 9/8/2018, o qual tornou sem efeito a nomeação da candidata Cássia Valéria de Castro, para o cargo de Professor Assistente "A", titulação de Mestrado, nível I, Regime de Trabalho de Tempo Integral (TI), da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, por perda de prazo, em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial n. 1021467-08.2018.4.01.3400.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

**DESPACHOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

CARLOS BENEDITO DE CAMPOS MARTINS, Professor Magistério Superior, na Fundação Universidade de Brasília, no período de 25/02/19 a 23/03/19 (incluindo trânsito), para Coletar material bibliográfico e informativo sobre pesquisa em desenvolvimento, em Londres/Inglaterra, com ônus limitado, SEI nº 23106.011514/2019-26.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 09/06/19 a 15/06/2019 (incluindo trânsito), para participar do Public Management Research Conference, em Chapel Hill/North Carolina/EUA, com ônus FUB, conforme processo SEI nº 23106.010327/2019-25, correspondente a afastamento do País.

ABIMAELE DE JESUS BARROS COSTA, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 11/03/19 a 31/03/2019 (incluindo trânsito), para realizar Visita Técnica, em Lisboa/Portugal, com ônus FUB, conforme processo SEI nº 23106.010942/2019-31, correspondente a afastamento do País.

LUIS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 08/04/2019 a 18/04/2019 (incluindo trânsito), para participar da Conferência sobre "Rationality in the Transnational World - New Perspectives" e participar de Seminário de Pesquisa na Universidade de Paris Diderot (Paris 7), em Lyon e Paris/França, com ônus limitado e CNPq, conforme processo SEI nº 23106.011599/2019-42, correspondente a afastamento do País.

LARISSA POLJACK BRAIMBATTI, Professor do Magistério Superior na Fundação Universidade de Brasília, no período de 24/02/2019 a 03/03/2019 (incluindo trânsito), para participar no VIII Workshop Internacional do Laboratório Italo-Brasileiro de Formação, Pesquisa e Práticas em Saúde Coletiva: "Tecendo redes e aspirações", em Região Emilia-Romagna / Itália, com ônus limitado, conforme processo SEI nº 23106.012474/2019-30, correspondente a afastamento do País.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

**RETIFICAÇÃO**

Na autorização de afastamento publicada no DOU de 28/01/2019, Seção 2, Página 22, processo n. 23106.003658/2019-17, onde se lê: "...09/02/2019 a 09/03/2019...", leia-se: "...16/02/2019 a 10/03/2019...".



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292019021900029





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



UFAM

**P O R T A R I A GR N° 0562/2019**

*Designar membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 43 da Resolução 013/2017 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.086021/2019, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do Docente **JEFFERSON DA CRUZ**:

**Titulares:**

Profa. Dra. Maria Sílvia de Mendonça Queiroz – UFAM – Presidente  
Profa. Dra. Cláudia Petean Bove – UFRJ  
Prof. Dr. Paulo de Tarso Barbosa Sampaio – INPA  
Prof. Dr. Gil Vieira – INPA

**Suplentes:**

Prof. Dr. Henrique dos Santos Pereira – UFAM  
Profa. Dra. Isolde Dorothea Kossmann Ferraz – INPA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA GR Nº 0563/2019**

*Retifica os termos da Portaria  
GR nº 0399/2019, datada de 31 de  
janeiro de 2019.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o teor do DESPACHO datado de 06 de fevereiro de 2019, oriundo da Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Amazonas, protocolizado sob o nº 23105.085096/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria GR nº 0399/2019, datada de 31 de janeiro de 2019, que alterou os termos da Portaria GR nº 1491/2017, datada de 10 de julho de 2017, que homologou os nomes da chefia e dos servidores para compor a Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **NÁDIA CORDEIRO MARÃES** em Estágio Probatório:

Onde se lê:

“CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD, anexo I;”

Leia-se:

“CONSIDERANDO o Art. 4º, Parágrafo Único da Resolução nº 021/2014-CONSAD;”

E

Onde se lê:

“A L T E R A R os termos da Portaria GR nº 1491/2017, datada de 10 de julho de 2017, que homologou os nomes da chefia e dos servidores para compor a Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **NÁDIA CORDEIRO MARÃES** em Estágio Probatório.”

Leia-se:

“A L T E R A R, a partir da 4ª Etapa, os termos da Portaria GR nº 1491/2017, datada de 10 de julho de 2017, que homologou os nomes da chefia e dos servidores para compor a Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **NÁDIA CORDEIRO MARÃES** em Estágio Probatório.”

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro

de 2019

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria



UFAM

**PORTARIA GR Nº 0564/2019**

*Recompõe o Núcleo de Apoio  
Psicopedagógico e Psicossocial da Faculdade de  
Medicina.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GR nº 2680/2017, c/c os termos da Portaria GR nº 2870/2017;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo 23105.086519/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMPOR**, com os servidos listados no anexo desta Portaria, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Psicossocial da Faculdade de Medicina- NAPP/FM;

**Art. 2º - REVOGAR** os termos da Portaria GR 2870/2017, publicada na 81ª Edição do Boletim Interno da UFAM na data de 07/12/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de

2019

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria



UFAM

fls.02

PORTARIA GR Nº 0564/2019

ANEXO

**Coordenadora:**

Anne Karina Pereira de Andrade  
*Departamento de Clínica Médica – FM*  
Matrícula SIAPE: 1003854

**Vice-Coordenador:**

Nilza Oliveira dos Santos  
*Faculdade de Medicina – FM*  
Matrícula SIAPE: 2377915

**Membros:**

Arthemes Moraes da Mota

*Faculdade de Medicina – FM*  
Matrícula SIAPE: 401645

Kelen Priscila Oliveira Buraslan Marcião  
*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG*  
Matrícula SIAPE: 2660592



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA GR N.º 565/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 075, de 14/08/2018, publicado no D.O.U. em 15/08/2018, retificado no DOU em 23/08/2018, 03/09/2018 e 11/10/2018, destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros;

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado *Ad referendum* pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas ao Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ, Programa de Pós-Graduação em Matemática e Estatística e PDM e Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO;

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos;

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas ao Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Bionorte e ao Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção n.º 075/2017, de 14/08/2018, publicado no D.O.U. em 15/08/2018, destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros, conforme segue:

Unidade	Programa	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas	Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ	Química	Adjunto D, Nível 01, Dedicção Exclusiva	Luiz Pereira da Costa	1º
			Adjunto C, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Ellen Raphael	2º
				Mateus Meneghetti Ferrer	3º
				Marília Imaculada Frazão Barbosa	4º
				Gabriel Molina de Olyveira	5º
				Quirino Arias Cedefio	6º
				Anselmo Enrique Ferrer Hernandez	7º
				Manuel de Jesus Santiago Farias	8º
	João Batista Pereira Júnior	9º			
Programa de Pós-Graduação em Matemática e	Matemática	Adjunto D, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Vladimir Grebenev	1º	

*Luiz*



Fls. 2

**PORTARIA GRNº. 565/2019**

	Estatística		Adjunto C, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Mohsen Amiri	2º	
		Estatística	Adjunto D, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Manoel Ferreira dos Santos Neto	1º	
	Programa de Pós- Graduação em Geociências – PPGGEO	Geociências	Adjunto C, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Luis Antonio Castillo López	1º	
				Keila Cristina Pereira Aniceto	2º	
				Maria Terezinha Ferreira Monteiro	3º	
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Programa de Pós- Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS	Serviço Social	Adjunto C, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Yunier Sarmiento Ramirez	1º	
				Pablo Pérez Navarro	2º	
				Bárbara Ilze Semensato	3º	
				Jackson Nunes Bentes	4º	
				Maria Heloisa Fialho Cauduro	5º	
Faculdade de Ciências Agrárias	Programa de Pós- Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos – PPGCIPET	Aquicultura	Adjunto D, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Gabriela Tomaz Jerônimo	1º	
				Francine Faustino Theodoro Costa	2º	
				Joana Paula de Souza Cornélio	3º	
		Programa de Pós- Graduação em Ciências Florestais e Ambientais – PPGCIFA	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Adjunto C, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Liliane Martins Minhos	1º
				Gracilene Fernandes da Costa Azevedo	2º	
Instituto de Ciências Biológicas	Programa Multi- Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Bionorte -PPGBIOTEC	Gestão da Inovação em Biotecnologia	Adjunto C, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Fabiana dos Santos e Souza Frickmann	1º	
				Hugo Leonardo Crisóstomo Salgado	2º	
				Deusamir Pereira	3º	
				Olinda Maria Figueira Canhoto	4º	
				Neuler André Soares de Almeida	5º	
		Programa de Pós- Graduação em Imunologia Básica e Aplicada	Imunotoxino- logia	Adjunto C, Nível 1, Dedicação Exclusiva	Marco Aurélio Sartim	1º
	Patrícia Rosa de Oliveira				2º	
	Alana Maria Cerqueira de Oliveira Silva				3º	
	Ayrles Fernanda Brandão da Silva				4º	
				Abid Ali	5º	

*Duque*



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



Fls. 3

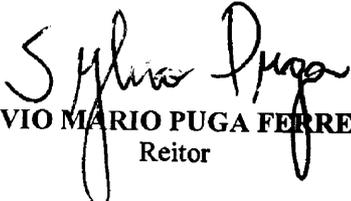
**PORTARIA GR N.º. 565/2019**

		Imunofarmacologia	Não houve candidato inscrito.
--	--	-------------------	-------------------------------

**II – ESTABELECE**R que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
 Reitor

## Ministério da Educação

## FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

## PORTARIA Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para propor estratégias e ações para o fomento à convergência de modalidades educacionais, por meio de tecnologias e sistemas híbridos, e ao desenvolvimento de competências digitais na formação de professores, mestres e doutores.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPEs, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto da Presidência da República Nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para, a partir dos subsídios estatísticos, estudos, diagnósticos e pesquisas decorrentes das avaliações e dos exames realizados pela Capes, órgãos subordinados e vinculados ao MEC e demais instituições públicas e privadas nacionais e internacionais, elaborar plano com estratégias e ações para o fomento à convergência de modalidades educacionais, por meio de tecnologias e sistemas híbridos, e ao desenvolvimento de competências digitais na formação de professores, mestres e doutores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será composto pelos seguintes membros:

- I. Representante do Gabinete do Ministro da Educação;
- II. Representante da Secretaria de Educação Superior do MEC.
- III. Representante da Secretaria de Educação Básica do MEC.
- IV. Representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC.

V. Representante da Diretoria de Estudos Educacionais (INEP).

VI. Representante da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da CAPES.

VII. Representante da Diretoria de Avaliação da CAPES.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante do Gabinete do Ministro da Educação.

§ 2º Os representantes do Ministério da Educação, incluindo-se gabinete e secretarias, e do Inep serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos.

§ 3º O Grupo de Trabalho, em função da matéria a ser tratada, poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas que detenham conhecimento na temática, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 04 (quatro) meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 565, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

I - Homologar o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 075/2017, de 14/08/2018, publicado no D.O.U. em 15/08/2018, destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros, conforme segue:

Unidade	Programa	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas	Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ	Química	Adjunto D, Nível Dedicção Exclusiva 01,	Luiz Pereira da Costa	1º
				Ellen Raphael	2º
				Mateus Meneghetti Ferrer	3º
				Marília Imaculada Frazão Barbosa	4º
				Gabriel Molina de Olyveira	5º
				Quirino Arias Cedeño	6º
				Anselmo Enrique Ferrer Hernandez	7º
				Manuel de Jesus Santiago Farias	8º
				João Batista Pereira Júnior	9º
	Vladimir Grebenev	1º			
	Programa de Pós-Graduação em Matemática e Estatística	Matemática	Adjunto D, Nível Dedicção Exclusiva 1,	Mohsen Amiri	2º
				Manoel Ferreira dos Santos Neto	1º
	Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO	Estatística	Adjunto D, Nível Dedicção Exclusiva 1,	Luis Antonio Castillo López	1º
Keila Cristina Pereira Aniceto				2º	
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS	Serviço Social	Adjunto C, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Yunier Sarmiento Ramirez	1º
				Pablo Pérez Navarro	2º
				Bárbara Ilze Semensato	3º
				Jackson Nunes Bentes	4º
Faculdade de Ciências Agrárias	Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos - PPGCIPET	Aquicultura	Adjunto D, Nível Dedicção Exclusiva 1,	Gabriela Tomaz Jerônimo	1º
				Francine Faustino Theodoro Costa	2º
				Joana Paula de Souza Cornélio	3º
	Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCIFA	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Adjunto C, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Liliane Martins Minhos	1º
				Gracilene Fernandes da Costa Azevedo	2º
				Fabiana dos Santos e Souza Frickmann	1º
Instituto de Ciências Biológicas	Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Bionorte -PPGBIOTEC	Gestão da Inovação em Biotecnologia	Adjunto C, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Hugo Leonardo Crisóstomo Salgado	2º
				Deusamir Pereira	3º
				Olinda Maria Figueira Canhoto	4º
				Neuler André Soares de Almeida	5º
				Marco Aurélio Sartim	1º
	Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada	Imunotoxino-logia	Adjunto C, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Patricia Rosa de Oliveira	2º
				Alana Maria Cerqueira de Oliveira Silva	3º
				Ayrlles Fernanda Brandão da Silva	4º
				Abid Ali	5º
				Não houve candidato inscrito.	
Imunofarma-cologia					

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019021900034





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria



**P O R T A R I A GR Nº 0581/2019**

*Recompõe a Comissão de Revisão Ortográfica  
e Gramatical da revisão do Plano de  
Desenvolvimento Institucional.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do processo 23105.052710/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - R E C O M P O R**, com os servidos listados a *Comissão de Revisão Ortográfica da Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional*:

- Evandro de Moraes Ramos  
SIAPE nº 0400848
- Evandro Cantanhede de Oliveira  
SIAPE nº 0399623
- Maria Matilde Corrêa Hosannah da Silva  
SIAPE nº 0399734

**Art. 2º - R E V O G A R** os termos da Portaria GR 0841/2018, publicada na 31ª Edição do Boletim Interno da UFAM na data de 13/04/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de

2019

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A GR N° 0584/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo 23105.086622/2019, que traz por objeto a solicitação subscrita pela Senhora Pró – Reitora de Gestão de Pessoas para que o servidor Ronaldo Vitoriano Bastos componha o grupo de trabalho instituído pela Portaria GR 0402/2019.

**R E S O L V E:**

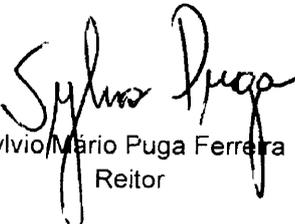
**Art. 1º - A L T E R A R** os termos da Portaria GR 0402/2019, datada de 1º de fevereiro de 2019, publicada 11ª Edição do Boletim Administrativo da UFAM na data de 11/02/2019 para:

**Art. 2 – A C R E S C E N T A R** o nome do servidor Ronaldo Vitoriano Bastos para atuar na condição de membro do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria GR 0402/2019.

**Art. 3º - M A N T E R** inalterado os demais termos da Portaria GR 0402/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2019.

  
Sylvio Mário Puga Ferreira  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



## PORTARIA Nº 0597/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

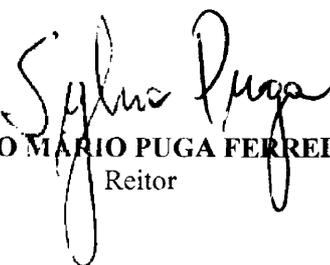
**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.084944/2019, que traz por objeto a designação dos servidores para representantes da Faculdade de Letras na CEG.

### RESOLVE:

**REVOGAR** os termos da Portaria GR nº 2209/2017, datada de 15 de setembro de 2017, que designou os servidores docentes **SÉRGIO ARMSTRONG RUSSO DA SILVA** e **ROCIO DEL CARMEN CELIS LOZANO** como representantes da Faculdade de Letras junto à Câmara de Ensino de Graduação - CEG.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2019.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**P O R T A R I A GR N° 0599/2019**

*Institui banca examinadora de concurso público para a carreira do Magistério Superior.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.086530/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

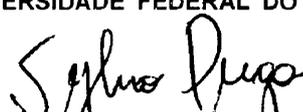
**R E S O L V E:**

**Art. 1º – INSTITUIR** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**2º – ESTABELECE**r e **ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de 2019

  
**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



ANEXO DA PORTARIA GR Nº 0599/2019

Banca do Edital nº 097/2018  
Faculdade de Ciências Sociais – FES

**Banca Examinadora**

Área de Conhecimento: Contabilidade

**Titulares:**

Manoel Martins do Carmo Filho – Presidente – UFAM  
Sâmia Regina Picanço de Jesus – Membro – UFAM  
Miguel Carlos Viana Negreiros – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Leonor Bernadete Aleixo dos Santos – Suplente – UFAM  
Jorge de Moura Barros – Suplente – UFAM  
Wander Araújo Motta – Suplente – UFAM



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**P O R T A R I A GR Nº 0600/2019**

*Institui banca examinadora de concurso público para a carreira do Magistério Superior.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.086570/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**2º – ESTABELECE**r e **ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de 2019.

  
**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



ANEXO DA PORTARIA GR Nº 0600/2019

Banca do Edital nº 097/2018  
Faculdade de Ciências Sociais – FES

**Banca Examinadora**

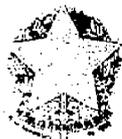
**Área de Conhecimento: Operações e Tecnologias**

**Titulares:**

Prof. Dr. Armando Araújo de Souza Júnior – Presidente – UFAM  
Prof. Dr. Sandro Breval Santiago – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Carlos Manuel Taboada Rodriguez – Membro – UFSC

**Suplentes:**

Prof. Dr. Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira – Suplente – UFAM  
Prof. Dr. Clélio Figueiredo Rolim – Suplente – UFAM  
Prof. Dr. Afrânio de Amorim Francisco Soares Filho – Suplente – UFAM



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0611/2019**

*Designa servidores para compor a CPPG.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os autos do processo protocolizado sob o nº 23105.086357/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores docentes abaixo nominados, como representantes da Faculdade de Direito junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

**RAFAEL MENEZES DA SILVA - FD**

Matrícula SIAPE Nº 2549064

Representante Suplente

**CAROLINE BARBOSA CONTENTE NOGUEIRA – FD**

Matrícula SIAPE Nº: 2377675

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



UFAM

**P O R T A R I A GR N° 0615/2019**

*Institui banca examinadora de concurso público para a carreira do Magistério Superior.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.086518/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – I N S T I T U I R** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**2º – E S T A B E L E C E R e A L E R T A R** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2019. :

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**ANEXO DA PORTARIA GR Nº 0615/2019**

**Banca do Edital nº 097/2018  
Faculdade de Medicina – FM**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: Cirurgia de Cabeça e Pescoço**

**Titulares:**

Prof. Dr. Lesemky Carlile Herculano Cattebeke – Presidente – UFAM  
Prof. Dr. Rodolfo Fagionato de Freitas – Membro – UFAM  
Prof. MSc. Eduardo Abram Kauffman – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Prof. Dr. Cristiano Silveira Paiva – Suplente – UFAM  
Prof. MSc. Flávio Antunes de Sousa – Suplente – UFAM  
Prof. MSc. Pedro Henrique Oliveira Cabral – Suplente – UFAM



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**P O R T A R I A G R N° 0616/2019**

*Institui banca examinadora de concurso público para a carreira do Magistério Superior.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.086518/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

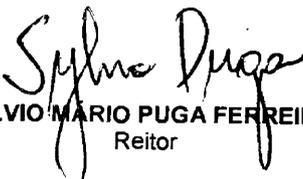
**R E S O L V E:**

**Art. 1º – I N S T I T U I R** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**2º – E S T A B E L E C E R e A L E R T A R** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**ANEXO DA PORTARIA GR Nº 0616/2019**

**Banca do Edital nº 097/2018  
Faculdade de Medicina – FM**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: Doenças Tropicais e Infecciosas**

**Titulares:**

Bernardino Cláudio de Albuquerque – Presidente – UFAM  
Maria Zenilda Michilles de Souza Lima – Membro – UFAM  
Franklin Simões de Santana Filho – Membro – UFAM

**Suplentes:**

João Ricardo Rodrigues Maia – Suplente – UFAM  
João Hugo Abdalla Santos – Suplente – UFAM  
Vanessa Christina Costa da Silva – Suplente – UFAM



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



UFAM

**P O R T A R I A G R N° 0617/2019**

*Institui banca examinadora de concurso público para a carreira do Magistério Superior.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.086518/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – I N S T I T U I R** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**2º – E S T A B E L E C E R e A L E R T A R** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**ANEXO DA PORTARIA GR Nº 0617/2019**

**Banca do Edital nº 097/2018**  
**Faculdade de Medicina – FM**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: Gastroenterologia**

**Titulares:**

Profa. Dra. Ana Ruth Silva de Araújo – Presidente – UFAM  
Profa. Dra. Maria do Socorro de Lucena Cardoso – Membro – UFAM  
Prof. MSc. Mário Sérgio Monteiro Fonseca – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Prof. Esp. Maria Auxiliadora Trindade Rebelo – Suplente – UFAM  
Profa. Dra. Marlúcia do Nascimento Nobre – Suplente – UFAM  
Profa. Dra. Cleópatra Medina Noronha Areosa – Suplente – UFAM



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria



**P O R T A R I A G R N° 0618/2019**

*Recompõe a Comissão de Revisão Ortográfica  
e Gramatical da revisão do Plano de  
Desenvolvimento Institucional.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do processo 23105.052710/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - R E C O M P O R**, com os servidos listados a Comissão de Revisão Ortográfica da Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional:

- Evandro de Moraes Ramos  
SIAPE n° 0400848
- Thaise Silva Ferro Gomes Alves  
SIAPE n° 3046165
- Maria de Nazaré de Lima Ramos  
SIAPE n° 1051432

**Art. 2º - R E V O G A R** os termos da Portaria GR 0581/2018, datada de 18 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de fevereiro de

2019

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



## PORTARIA-PROGESP Nº067/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.052512/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **WAGNER BARROS TEXEIRA**, matrícula SIAPÉ n.º1783977 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 12 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



## PORTARIA-PROGESP Nº068/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.010625/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **CLÁUDIA REGINA BRANDÃO SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º0401622 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 06 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



## PORTARIA-PROGESP Nº069/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.018840/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

### **RESOLVE:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º2384257 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 21 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



## PORTARIA-PROGESP Nº070/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.086119/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **SELMA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º1748197 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 21 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



## PORTARIA-PROGESP Nº071/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.018456/2019 de 09 de janeiro de 2019.

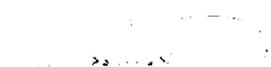
### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARINETE LOURENÇO MOTA**, matrícula SIAPE n.º1551722 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 19 de dezembro de 2018;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



## PORTARIA-PROGESP Nº072/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.018866/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

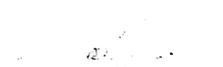
### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **THOMAS IBSEN LOBATO**, matrícula SIAPE n.º3002234 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 16 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



### **PORTARIA-PROGESP Nº073/2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.052511/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARTA DE FARIA E CUNHA MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º1168904 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 02 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



## PORTARIA-PROGESP Nº074/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.052331/2019 de 30 de janeiro de 2019.

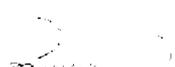
### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **ELIEL GUIMARÃES BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º1803062 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de janeiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



## PORTARIA-PROGESP N°075/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.052333/2019 de 30 de fevereiro de 2019.

### **R E S O L V E:**

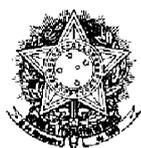
**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **HELIDA DO NASCIMENTO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º1645699 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 17 de janeiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



## PORTARIA-PROGESP Nº076/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.052574/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

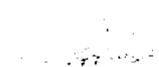
### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARIA REGINA MARQUES MARINHO**, matrícula SIAPE n.º1168997 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



### **PORTARIA-PROGESP Nº077/2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.052274/2019 de 29 de janeiro de 2019.

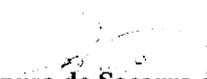
#### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **EDGAR CORRÊA VERAS**, matrícula SIAPE n.º1900372 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 13 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



## PORTARIA-PROGESP Nº078/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.085846/2019 de 30 de janeiro de 2019.

### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **EVANÍZIO MARINHO DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º1958307 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 03 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora**



**PORTARIA - PROGESP Nº 079/2019**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 021/2019-CDS/DSQV/PROGESP, datado de 06/01/2019, da Coordenação de Desenvolvimento Social – CDS/DSQV/PROGESP/UFAM, consoante o processo nº 23105.052476/2019, protocolado em 06/02/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA AYRES**, matrícula SIAPE n.º 1168771, ocupante do cargo de Assistente Social, para a atribuição de **substituta eventual** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora de Desenvolvimento Social junto ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/PROGESP/UFAM, durante o afastamento em razão de licença-maternidade da titular, a servidora **ROBERTA DE LIMA SOUSA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2377654 e as férias da substituta legal, a servidora **ALANA MENEZES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2379396, **no período de 18/02/2019 a 22/02/2019**.

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus-AM, 15 de fevereiro de 2019.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



**PORTARIA - PROGESP Nº 080/2019**

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** os termos do Memo. n.º 007/2019-ICOMP, datado de 08/02/2019, da Coordenação Administrativa do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.086313/2019, protocolado em 08/02/2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90;

**R E S O L V E:**

**I – D I S P E N S A R** o servidor **MÁRCIO DA TRINDADE MARAMALDO**, matrícula SIAPE n.º 1976705, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo do Instituto de Computação.

**II – D E S I G N A R** o servidor **FRANK GOMES AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2091443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo do Instituto de Computação.

**III – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

*Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus-AM, 15 de fevereiro de 2019.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



### PORTARIA - PROGESP N° 081/2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR n° 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 049/2019-COMPEC, datado de 11/02/2019, da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.052600/2019, protocolado em 11/02/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

#### **R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** o servidor **EDSON MORAES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2182948, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Secretário da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM, convalidando os atos praticados na função durante as férias do titular, o servidor **RENATO GOMES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 0400457, **no período de 16/01/2019 a 14/02/2019**.

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

*Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus-AM,  
15 de fevereiro de 2019.

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas